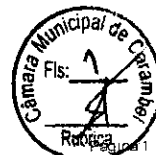




Câmara Municipal de Carambei - 2013

Relação de Participantes

Processo dispensa 20/2013



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
119-8	79.034.153/0001-00	N.F. GRANDE & CIA LTDA - CHAM. BRAS. BAND.	Desclassificado
100309-7	02.963.780/0001-09	BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA.	Classificado
100329-1	60.717.469/0001-78	BANDERART	Desclassificado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata. 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Mem. 043/2013 – Diretor Geral

Carambeí, 03 de maio de 2013.

Senhor Presidente.

Assunto: Aquisição de Bandeiras.

Venho através do presente, informar a Vossa Excelência, a necessidade de realizar a troca das bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Carambeí, em razão das mesmas estarem bastante danificadas, situação que configura desrespeito à Bandeira Nacional, nos termos da **LEI Nº 5.700, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971.**

Outrossim, informo ainda que segundo o artigo 13 da **LEI Nº 5.700, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971,** existe a previsão de se hastear juntamente com a Bandeira Nacional, a Bandeira do MERCOSUL.

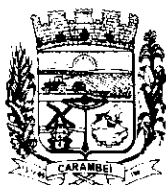
Desta forma, solicito orientações sobre a obrigatoriedade dessa previsão legal, bem como autorização para abertura de processo licitatório para a compra das Bandeiras, informando ainda, que seguem em anexo, os orçamentos para vossa apreciação.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA
Diretor Geral da Câmara Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Carambeí, 03 de maio de 2013.

Prezada Senhora

Venho através do presente, em consideração à solicitação do Diretor Geral, para a aquisição das bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Carambeí, para a Câmara de Carambeí, solicitar parecer jurídico, sobre a possibilidade de aquisição, bem como sobre qual procedimento a ser adotado.

Outrossim, solicito ainda, no presente parecer, a definição sobre a obrigatoriedade ou não da necessidade de se hastear juntamente com as demais, a bandeira do MERCOSUL.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

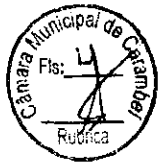

JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A
Ilma Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



PARECER JURÍDICO nº 049/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Aquisição de bandeiras e necessidade de bandeira do Mercosul

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de aquisição de bandeiras, do Brasil do Paraná, do Município de Carambeí e do Mercosul para serem hasteadas diariamente na Câmara Municipal de Carambeí, de valor inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Observe-se que a Lei 5.700 de 1971, que determina a obrigatoriedade de hasteamento das bandeiras do Brasil, sofreu alteração com a Lei 12.157 de 2009, tornando também obrigatório que se hasteie a bandeira do Mercosul nas Câmaras Municipais, inciso IV, para tanto necessário fazer a cotação também desta bandeira para ser inserido no procedimento licitatório, além de providências em relação à instalação de um novo mastro para poder hasteá-la.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 07 de maio de 2013.


GRAZIELLE HYCZY LISBORA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119



Bandeira Hum Confecções Ltda. - EPP

Telefone: (11) 2726-1919

e-mail: bandeira1@bandeira1.com.br

Produtos Torcedor Brasileiro

São Paulo, 17 de Maio de 2013

Consulte www.bandeira1.com.br

Orçamento 00023365

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

A/C MARIA LUIZA

Telefone

Cidade CARAMBEÍ - PR

Empresa	Bandeira Hum Confecções Ltda - EPP		
Endereço	Rua Aparecida de São Manoel 367		
Bairro	Vila Nova York	Cidade	São Paulo
CNPJ	02.963.780/0001-09	Inscrição Estadual	115.098.651.110
Telefone	Telefone: (11) 2726-1919	FAX	(11) 2723-2919
E-Mail	e-mail: bandeira1@bandeira1.com.br		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 Dias

PRAZO DE ENTREGA até 10 dias úteis

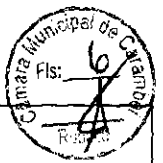
TRANSPORTE Fornecedor até Carambei - PR / CIF

VALIDADE DA PROPOSTA 30 Dias

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	IPi
01	2	UN	Bandeira do Brasil 1,12 x 1,60 confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmaltável cores oficiais para uso interno e externo	Band1	85,00	170,00	
02	2	UN	Bandeira do Estado do Paraná 1,12 x 1,60 confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmaltável cores oficiais para uso interno e externo	Band1	85,00	170,00	
03	2	UN	Bandeira do Município de Carambei 1,12 x 1,60 confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmaltável cores oficiais para uso interno e externo	Band1	98,00	196,00	
04	2	UN	Bandeira Mercosul 1,12 x 1,60 confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmaltável cores oficiais para uso interno e externo	Band1	92,00	184,00	
05	1	UN	Bandeira do Brasil 1,12 x 1,60 confeccionado em tecido cetim brilho modelo luxo para uso interno	Band1	165,00	165,00	
06	1	UN	Bandeira do Estado do Paraná 1,12 x 1,60 confeccionado em tecido cetim brilho modelo luxo para uso interno	Band1	165,00	165,00	
07	1	UN	Bandeira do Município de Carambei 1,12 x 1,60 confeccionado em tecido cetim brilho modelo luxo para uso interno	Band1	245,00	245,00	
TOTAL						1.295,00	

Observações

CRÉDITO SUJEITO A ANÁLISE PARA PESSOA JURÍDICA
ORÇAMENTO VÁLIDO PARA COTAÇÃO COMPLETA



02.963.780/0001-09
Bandeira Hum Confecções Ltda - EPP
Rua Aparecida de São Manoel, 367
Vila Nova York-CEP 03480010
SP - 02 963 780/0001-09

Bandeira

MUNDO
BANDEIRAS

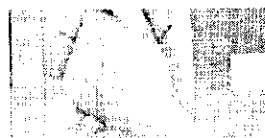
COMPRE PELO SITE www.bandeira1.com.br Facil, rapido e pagamento facilitado.

Enviado por vendas

Rua Aparecida de São Manoel, 367 - São Paulo - SP - CEP 03480010



[A CAIXA](#)
[REDE DE AFINCIMENTO](#)
[Ouv'DORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[IMPRESSA](#)



CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2013

Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta](#)
[Empregador do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#)
[Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apontada na consulta da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2013.

Inscrição: 79034155/0001-00

Razão Social: TIE GRANDE FICIA LTDA

Nome Fantasia: CHAMPGO BRASILEIRO

Data de Emissão/ Cancelamento	Data de Validade	Número do CRF
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110413473640251270
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100908475206290538
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091313274202650071
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082214415854544091
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080215490009543906
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071017243985007224
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061116432142292052
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052310115064744517
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042910513802464200
01/04/2013	01/04/2013 a 09/05/2013	2013040101731244420160
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	201303141007531896720
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021315314501144215
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	201301241421204564177
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010308545411994302
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120710264768021096
06/11/2012	06/11/2012 a 07/12/2012	2012110608494663735937
09/10/2012	09/10/2012 a 07/11/2012	2012100914553294764038
19/09/2012	19/09/2012 a 18/10/2012	2012091910583592142753
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082709441475589303
08/08/2012	08/08/2012 a 06/09/2012	2012080811523677643580
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071613353687016345
27/06/2012	27/06/2012 a 26/07/2012	2012062710215238403806
19/06/2012	19/06/2012 a 27/06/2012	2012061913390384644859
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050909313571311534
10/04/2012	10/04/2012 a 09/05/2012	2012041017564796754041
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031911154086424803
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022713111081340077
01/01/2012	01/01/2012 a 01/03/2012	201201011215474570411
03/01/2012	03/01/2012 a 06/02/2012	201201030931361137110
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120912274793901134



17/11/2011	17/11/2011 a 16/12/2011	20111111711351347598183
24/10/2011	24/10/2011 a 22/11/2011	2011102413475520880904
26/09/2011	26/09/2011 a 25/10/2011	2011092614523103560081
01/09/2011	01/09/2011 a 31/10/2011	20110901113550010590790
03/08/2011	03/08/2011 a 07/09/2011	2011080310105611502019
21/07/2011	21/07/2011 a 19/08/2011	2011072118465740013117
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	2011070113142940679860
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060610032585849801
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051615393427185456
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042008495260441342
01/04/2011	01/04/2011 a 30/04/2011	2011040108575161788005
10/03/2011	10/03/2011 a 08/04/2011	2011031014230571988190
16/02/2011	16/02/2011 a 17/03/2011	2011021620291789912208
26/01/2011	26/01/2011 a 24/02/2011	2011012613161586471474
23/12/2010	23/12/2010 a 27/01/2011	2010122909081712173415
04/12/2010	04/12/2010 a 28/12/2010	2010112915010620174988
01/11/2010	01/11/2010 a 07/12/2010	2010110109111720812431
05/10/2010	05/10/2010 a 03/11/2010	2010100515555203761400
14/09/2010	14/09/2010 a 13/10/2010	2010091417100512503274
19/08/2010	19/08/2010 a 17/09/2010	2010081909042568394021

Relatório de consultas em 19/11/2013 às 13:18:43

Dúvidas mais Frequentes

Para obter mais informações para os fins previstos em lei deve ser preenchido o formulário de autenticação no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000462013-14023153

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/03/2013.

Válida até 24/09/2013.

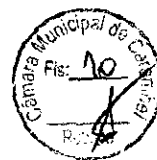
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/05



N. F. GRANDE & CIA LTDA - Chamego Brasileiro Bandeiras
R Maurício Mançano Mago, 45 Centro Marialva/PRCEP 86.990-000
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99
www.bandeiras.com.br E-MAIL e MSN: edilza@chamego.com.br
FONE/FAX: (44) 3232-1628



ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA:13.05.2013

PARA:CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ATT: Sr. Júlio César

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s)
os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Bandeiras confeccionadas em Tecido 100% Poliéster, Indesmalhável - Malha Bloqueada, Estampada, Dupla Face, com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 2,5 Panos (1,12 X 1,60 m)			
Brasil	02	R\$ 86,00	R\$ 172,00
Paraná	02	R\$ 99,00	R\$ 198,00
Carambeí	02	R\$ 168,00	R\$ 336,00
Mercosul	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
Bandeiras confeccionadas em Cetim, Bordadas, Dupla Face, com ilhoses na lateral. Incluso Rosetas Decorativas. Medidas: 2,5 Panos (1,12 x 1,60 m)			
Brasil	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Paraná	01	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Carambeí	01	R\$ 265,00	R\$ 265,00
Mercosul	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00
TOTAL			R\$ 2.036,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias Úteis + Tempo de Transporte

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Empenho.

FRETE: Dispensado. Envio por PAC- Correios

Esperamos atender V. S^a. (s), e estamos a sua disposição para
quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

Edilza Lima
Departamento de Vendas
Chamego Brasileiro Bandeiras
Fone / Fax: (44) 3232-1628
WWW.bandeiras.com.br
E-mail/MSN: edilza@chamego.com.br

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR

OK

11328

CNPJME: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg nº 986.295 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 014.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, apto 71, Centro, CEP: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg nº 4.420.545-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, **MARIA FANCELLI GRANDE**, brasileira, solteira, empresária, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg nº 1.024.317 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 276.127.409-15, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Marquino Mago-45, Centro, CEP: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985 e sexta alteração arquivada e registrada sob nº 20083197346 em 28/07/2008. Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptar ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações reguladas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **HELENA FANCELLI**, já qualificada, que possui na sociedade 120.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cede e vende as quotas para a sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, já qualificada, pela importância de R\$- 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo o pagamento feito da seguinte maneira: em 40 (quarenta) parcelas mensais sem juros na importância de R\$- 3.000,00 (Três mil reais) cada uma, vencendo a primeira em Fevereiro de 2010 e a última em Maio de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARIA FANCELLI**, já qualificada, que possui na sociedade 80.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 80.000,00 (Oitenta mil reais), cede e vende todas as quotas, sendo 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, já qualificada, e para o sócio **JEAN MARCELO GRANDI**, já qualificado, 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais). As quotas, serão pagas em 40 (quarenta) parcelas mensais sem juros, na importância de R\$- 2.000,00 (Dois mil reais) cada uma, vencendo a primeira em Fevereiro de 2010 e a última em Maio de 2013.

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FLS 02

CNPJME: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas R\$-	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	120.000	120.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	280.000	280.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As sócias cedentes ecessionárias dão entre si a mais ampla e íntegra quitação.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg nº 986.295 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, apto 71, Centro, CEP: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg nº 4.420.545-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Marquino Mago-45, Centro, CEP: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985 e sexta alteração arquivada e registrada sob nº 20083197346 em 28/07/2008.

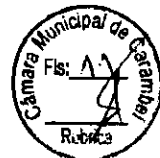
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Maurício Marquino Mago-45, Centro, CEP: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Indústria, Comércio e Condições de Bandejas, Máquinas, Ponteiros, Filarmas, Estandartes e Acessórios, Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes."

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade inicia suas atividades em 03-11-1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:



N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FLS 03

CNPJ/MF.: 79.034.163/0001-00

Sócios	Quotas R\$	Capital R\$
JEAN MARCELO GRANDI	120.000	120.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	280.000	280.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19 passa a ser regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 (aditivo civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se envolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por JEAN MARCELO GRANDI, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

[Assinatura]

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FLS 04

CNPJ/MF.: 79.034.163/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprilos em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 17 de Fevereiro de 2010

HELENA FANCELLI

JEAN MARCELO GRANDI

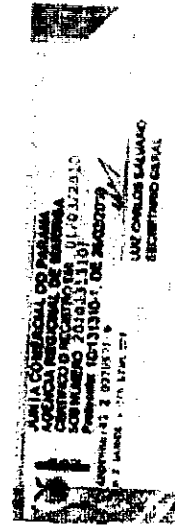
MARIA FANCELLI

NEIDE FANCELLI GRANDE

Testemunhas:

JURGO RIBEIRO
RUA LUIZ CARLOS SALGADO, 115
JARDIM LUIZ CARLOS, 115

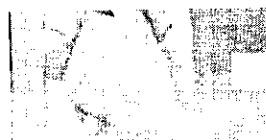
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A presente alteração de contrato social é assinada por



Este instrumento foi elaborado por: Jairo Rampezzo, CRC/PR 0149771-9, DRT 1.385.100-000



[A CAIXA](#)
[REDE DE ALIENAMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[IMPRESSA](#)
[Navegue pela CAIXA](#)



Ajuda

Nome: CAIXA DE CRÉDITO FISCAL - FICF - Empresa: FICF Ltda
 Inscrição: 00717469/0001-78 Situação: Regularidade no Fatores de
 Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apontada na Agenda da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 00717469/0001-78

Razão Social: BANDERART INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Data de Emissão	Data de Validade	Número do CRF
07/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013	201311011010120041000000
08/10/2013	08/10/2013 a 07/11/2013	2013100911514849412100
08/10/2013	08/10/2013 a 08/10/2013	2013090909051000520000
08/09/2013	10/09/2013 a 08/09/2013	2013081017545211135888
12/08/2013	12/07/2013 a 10/08/2013	2013071210271384353296
13/07/2013	14/06/2013 a 12/07/2013	2013061112335416500500
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051509333968539663
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041615060385496796
17/03/2013	17/03/2013 a 15/04/2013	2013031722214351148357
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021514134014628863
16/01/2013	16/01/2013 a 14/02/2013	2013011614285547447870
20/12/2012	20/12/2012 a 18/01/2013	2012122011364943329828
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112611317875941847
27/10/2012	27/10/2012 a 25/11/2012	20121027114215662029430
06/10/2012	06/10/2012 a 06/11/2012	2012100620075861751000
08/09/2012	09/09/2012 a 07/10/2012	20120908120958012415091
09/08/2012	09/08/2012 a 07/09/2012	201208091648499804736
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	201207110949984014410
11/06/2012	11/06/2012 a 11/07/2012	2012061111761346600000
12/05/2012	11/05/2012 a 14/06/2012	2012051210214097841010
14/04/2012	13/04/2012 a 14/05/2012	2012041412351494754100
27/03/2012	27/03/2012 a 25/04/2012	2012032714505850808885
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022715385073883764
08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	2012020802364418786282
24/01/2012	24/01/2012 a 22/02/2012	2012012427314233531802
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010323171963682494
25/12/2011	25/12/2011 a 23/01/2012	2011122500114111228052
05/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	2011110510241492521708
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102717013816823100
08/10/2011	08/09/2011 a 27/10/2011	2011090803075899517242



29/08/2011	29/08/2011 a 27/09/2011	2011082900164365528445
29/07/2011	29/07/2011 a 27/08/2011	2011072913050788011688
30/06/2011	30/06/2011 a 29/07/2011	2011063013154621485178
03/06/2011	03/06/2011 a 02/07/2011	2011060310541078393513
06/05/2011	06/05/2011 a 04/06/2011	2011050615325481772391
11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041110590441651177
13/03/2011	13/03/2011 a 11/04/2011	2011031309482379768420
27/02/2011	27/02/2011 a 28/03/2011	201102271147048723414
17/01/2011	17/01/2011 a 18/02/2011	2011011717419470491550
19/01/2011	19/01/2011 a 17/02/2011	2011011912308561835381
18/01/2011	18/01/2011 a 16/02/2011	2011011800014380113050
17/01/2011	17/01/2011 a 15/02/2011	2011011710356031948640
14/01/2011	14/01/2011 a 12/02/2011	2011011413164540205643
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011321595718890520
09/01/2011	09/01/2011 a 07/02/2011	2011010901425217569256
10/12/2010	10/12/2010 a 08/01/2011	2010121015185912890581
10/11/2010	10/11/2010 a 09/12/2010	2010111014275221620280
01/11/2010	01/11/2010 a 30/11/2010	2010110109485566257921
30/09/2010	30/09/2010 a 29/10/2010	2010093017193070296242

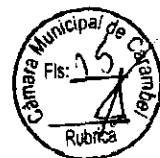
Relatório da consulta em 19/11/2013 às 13:19:14

Dúvidas mais Frequentes

Para obter informações para os fins previstos em lei, deverá ser observado o procedimento autenticado no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000372013-21025469

Nome: BANDERART INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 60.717.469/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/05/2013.

Válida até 09/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BANDERART

CNPJ: 60.717.469/0001-78 - IE: 379.019.499.118

AV REGISTRO, 301 - JD TROPICAL - ITAQUAQUECETUBA - SP CEP 08582540
Telefone/Fax: (0011)4646-3300 / (0011)4646-3310 e-mail: daniela@banderart.com.br

BANDERART

COTAÇÃO DE VENDA **032394**
17/05/2013 11:29:20

Folha: 1/1

Emitida em: 30/04/2013 **NETCERA**

Cliente: CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 01613766000104 IE:

Endereço: R DA PRATA, 99

Bairro: CENTRO

CEP: 84145-000

Cidade: CARAMBEI

UF: PR Fone/Fax: () - () -

Contato: LUIZA TAQUES

Transp.: CORREIOS VERGUEIRO

Vendedor: DANIELA

Pagamento: A Vista

Código	Tipo	Descrição	Class Fisc	Peso Brn.	Peso Liq.	Quantidade	Un.	Vir Unitário	IPI	Preço Total	ICM
9	PA	BANDEIRA BRASIL 1,12X1,60M OFICIAL	63079090	0,320	0,320	3,00	PC	114,00	00	342,00	12
605	PA	BANDEIRA ESTADO PARANA 1,12X1,60M	63079090	0,320	0,320	3,00	PC	114,00	00	342,00	12
8587	PA	BANDEIRA MUNICIPIO CARAMBEI 1,12X1,60M	63079090	0,320	0,320	3,00	PC	396,00	00	1.188,00	12
6253	PA	BANDEIRA MERCOSUL 1,35X1,93M	63079090	0,450	0,450	2,00	PC	148,08	00	296,16	12

Prazo de Entrega 15 DIAS	Observações: Bandeira para uso em ambiente externo / interno confeccionadas em tecido Duralon®, 100% poliéster de 1º qualidade, indesmalhável. Costura reforçada em toda volta com linha especial para bandeiras, tarja com ilhoses latonados para fixação em mastro	Quantidade Total: 11,00	Total dos Produtos: 2.168,16
		Total do IPI:	0,00

Sr. Cliente em caso de confirmação, visitar e retornar este via email ou fax conforme segue:

Cnpj / dados de faturamento:

Email / Contato Financeiro:

Email Fiscal para arquivo xml (Obrigatório conf. ajuste SINIEF):

Frete: 0,00

Total:

2.168,16

Tipo do Frete: CIF

Data: / /

(Visto do Comprador)

Vendedor



JUCESP PROTOCOLO
0.485.158/12-7



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BANDERART INDUSTRIA TEXTIL LTDA

ALEXANDROS CALIMANIS - Produtor natural do Estado de São Paulo, residente em São Paulo, inscrita no regime de sociedade limitada de bens, inscrita no CNPJ nº 07.910.311/9-SSP/SP, inscrita no CNPJ nº 321.085.18-72, inscrita no Arquivo Registro nº 401 do Arquivo Tropicat, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, CEP 08582-540.

ALEXANDRE CALIMANIS - Produtor natural do Estado de São Paulo, residente em São Paulo, inscrita no regime de sociedade limitada de bens, inscrita no CNPJ nº 07.910.311/9-SSP/SP, inscrita no CNPJ nº 321.085.18-72, inscrita no Arquivo Registro nº 401 do Arquivo Tropicat, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, CEP 08582-540.

FABIANA CALIMANIS BANDUK - Produtora natural do Estado de São Paulo, residente em São Paulo, inscrita no regime de sociedade limitada de bens, inscrita no CNPJ nº 07.910.311/9-SSP/SP, inscrita no CNPJ nº 321.085.18-72, inscrita no Arquivo Registro nº 401 do Arquivo Tropicat, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, CEP 08582-540.

FLAVIA ANDREA CALIMANIS RATÃO - Produtora natural do Estado de São Paulo, residente em São Paulo, inscrita no regime de sociedade limitada de bens, inscrita no CNPJ nº 07.910.311/9-SSP/SP, inscrita no CNPJ nº 321.085.18-72, inscrita no Arquivo Registro nº 401 do Arquivo Tropicat, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, CEP 08582-540.

BANDERART INDUSTRIA TEXTIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.910.311/9-SSP/SP, inscrita no CNPJ nº 321.085.18-72, inscrita no Arquivo Registro nº 401 do Arquivo Tropicat, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, CEP 08582-540.

dos estatutos e alterações e registros no nome da JUCESP nº 07.910.311/9-SSP/SP, inscrita no CNPJ nº 321.085.18-72, inscrita no Arquivo Registro nº 401 do Arquivo Tropicat, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, CEP 08582-540.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Cláusula 1 - Nos termos do Art. 1.066 da Lei 10.406/2002, o cargo de administrador da sociedade é atribuído, inicialmente, ao Sr. **ALEXANDROS CALIMANIS**, responsável como gestor da empresa, em primeiro lugar, e em caso de ausência, cumprido o dever nos termos da Assembleia.

Cláusula 2 - O Sr. **ALEXANDROS CALIMANIS**, responsável como gestor da empresa, em primeiro lugar, e em caso de ausência, cumprido o dever nos termos da Assembleia.

Cláusula 3 - Os Sr. **ALEXANDROS CALIMANIS**, responsável como gestor da empresa, em primeiro lugar, e em caso de ausência, cumprido o dever nos termos da Assembleia.

Cláusula 4 - Os Sr. **ALEXANDROS CALIMANIS**, responsável como gestor da empresa, em primeiro lugar, e em caso de ausência, cumprido o dever nos termos da Assembleia.

Cláusula 5 - Os Sr. **ALEXANDROS CALIMANIS**, responsável como gestor da empresa, em primeiro lugar, e em caso de ausência, cumprido o dever nos termos da Assembleia.



BANDERART INDÚSTRIA TÊXTEL LTDA

ALEXANDROS CALIMANIS - *Português* - *Departamento de Ciências da Saúde* - Universidade de São Paulo - Av. do Estado, 400 - 05508-900 - São Paulo, SP - Brasil - e-mail: alexcali@usp.br

ALEXANDRE CALMANNIS — jornalista, natural do Estado de São Paulo, casado, com quatro filhos, mora em São Paulo, onde trabalha como jornalista. Foi o primeiro brasileiro a trabalhar no *Los Angeles Times*, e atualmente trabalha no *Washington Post* e no *New York Times*.

FABIAN CALAMIANIS, periodista, nacido en el Estado de São Paulo, Brasil. Estudió en la Universidad de São Paulo. Fue el primer periodista latinoamericano en ser invitado a la Conferencia de la OEA en 1964. Fue el primer periodista latinoamericano en ser invitado a la Conferencia de la OEA en 1964. Fue el primer periodista latinoamericano en ser invitado a la Conferencia de la OEA en 1964.

[illegible]

RANDERVI INDUSTRIA TEXTIL S.A.



Paragrafo Unico. - A vista da sua determinação, em razão da especialidade, de que a parte não pode ser julgada em uma espécie, de cada coisa, em sua espécie, e por isso, a competência de cognição de direito de que, por consequência, a competência de cognição de fato, é diversa.

UN ECONOMIE CRISTIANE E QUOTIDIANI SOCIALI

Flâmula II - As quatro primeiras vezes nos jogos ALEXANDRE CALAMINIS, FABIANA CALAMINIS, RANDUCK e FLAVIA ANDREA CALAMINIS RIVATO são presentes no clube em atividades com crianças e adolescentes, sendo a primeira delas a participação em um campeonato de futebol. Segundo o clube, o objetivo da participação é proporcionar aos jogadores uma experiência positiva e divertida, além de promover o desenvolvimento físico e mental dos atletas.

DA ATERRAÇÃO DE SONHO E ESTADO CIVIL DE SÓCIO

Alôaia 42^a – A **Alôa** é **FABIANA CALAMIANIS BANDERK**, 36 anos, brasileira, casada, com nome de solteira **FABIANA CALAMIANIS**, nascida em 14/07/1976, divorciada, residente e domiciliada em Rua Maria de Lourdes, nº 44, bairro **BOA VISTA**, cidade de **BOA VISTA**, estado de **PARANÁ**, CEP: 81200-000, inscrita no CPF nº 030.442.74-2, inscrita no RG nº 1.000.000-0, e no CNJ nº 13.000.000-0, e-mail: **alôaia42@gmail.com**, 12/05/2014.

[illegible]

Proj. Inq. 000004-09-46-Min. 1-2612

ALEXANDROS CALIMANIS

FABIANA CALIMANIS

ALEXANDRE CALIMANIS

FLAVIA ANDREA CALIMANIS RATO

TESTEMUNHAS

ALEXANDRE FLAVIO CUNHA

RG nº 22.948.174-2

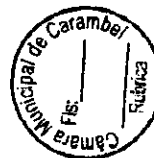
ADVOGADA

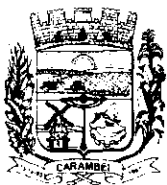
CRISTIANE V. DE M. OLIVEIRA

RG nº 24.918.888-8

ANILTON DOS SANTOS JUNIOR

RG nº 24.918.888-8





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Carambeí, 09 de maio de 2013.

Prezada Senhora

Tendo em vista o expediente em anexo, que solicita a abertura de processo licitatório para a aquisição das Bandeiras que são hasteadas na Câmara Municipal, solicito a verificação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 20 de maio de 2013

Memorando 028/2013 da Contabilidade

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Objeto:

Aquisição de bandeiras do Brasil, do Paraná, de Carambeí e do Mercosul

Estimativa de valores:

R\$ 1.295,00 (Hum mil duzentos e noventa e cinco reais)

Dotação orçamentária:

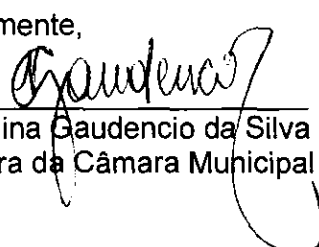
RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO-2013
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO 3.3.90.30.50.00 – BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	R\$ 60.303,16

Recursos Financeiros:

(x) Existe Recursos Financeiros () Não existe Recursos Financeiros

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,


Ires Regina Caudencio da Silva
Contadora da Câmara Municipal

A

Exmo. Senhor

Vereador Jeverson Gomes da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Memorando 015/2013 – P.C.M.C.

Carambeí, 29 de maio de 2013.

Senhora Procuradora Jurídica.

Assunto: Aquisição de bandeiras

Venho através do presente, em consideração ao parecer de Vossa Senhoria, bem como de disponibilidade financeira, referente ao processo de dispensa para aquisição das bandeiras para a Câmara Municipal, encaminhar a documentação da empresa BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.963.780/0001-09, em razão de ter apresentado a melhor proposta (menor preço), para vossa apreciação.

Solicito, em havendo regularidade na documentação, bem como na contratação, para que sejam tomadas as medidas necessárias para a efetivação da aquisição das referidas bandeiras.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

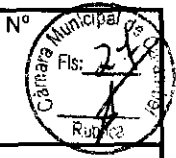

JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A
Ilma Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta

100 309-7



CADASTRO
BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA - EPP - TEL/FAX: 2725-2669
 Site: www.bandeira1.com.br - e-mail: vendas@bandeira1.com.br ou bandeira1@bandeira1.com.br



PARA ENVIO DE ARQUIVOS DE NF E XML: bandeira1contas@terra.com.br

IDENTIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL			
	BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA - EPP			
	ENDEREÇO		CEP	
	RUA APARECIDA DE SÃO MANUEL, 367/375 - VILA NOVA YORK		03480-010	
	MUNICÍPIO	ESTADO	FONES/FAX	
	SÃO PAULO	SP	(011) 2725-2669/2722-1084/ 2726-1919/2726-1794	
	CNPJ	IE	INSC. MUNICIPAL	Nº REG. JUNTA
	02.963.780/0001-09	115.098.651.110	2.795.113-8	463.085/09-7
DATA/FUNDAÇÃO/REGISTRO	CAP. SOC. INICIAL	CAP. SOCIAL ATUAL	DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
02/02/1999	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	4/12/2009	
FATURAMENTO MÉDIO MENSAL		Nº DE EMPREGADOS	RAMO DE ATIVIDADE	
R\$ 185.000,00		34	Ind. de Bandeiras e Mastros	
REFERÊNCIAS BANCÁRIAS				
BRABESCO - Agência 0298-4 - Fone: 3003-7554 BRASIL NC - Agência 6832-2 - Fone: 2097-5233 BRASIL - Agência 1192-4 - Fone : 2095-4500 - REAL - Agência 0809 - Fone: 2294-3400 ITAÚ - Agência 0770 - Fone : 4004-1634 CX EC.FED. - Agência 1679/003 - Fone: 3503-6300				
ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E DO CARTÃO DO CNPJ				
PRINCIPAIS PRODUTOS	* Bandeiras/Mastros e Acessórios			
PRINCIPAIS FORNECEDORES	RAZÃO SOCIAL		FONE	CONTATO
	SP Média Com. Visual Ltda EPP		11.3313-1731	Cleusa
	Bm do Brasil		11.3326-8332	Janete
	Coats Correntes Ltda		11.3247-8000	financeiro
	Indústria e Com. de Plást. Carrão Ltda.		11.2721-4487	Orlando
	Irmãos Galeazi Ltda		11.2165-4500	Jefferson
	Tecelagem Sarkis		11.3611-5511	Roberto
	Indústria de Tecidos Daronyl Ltda.		(11) 3227-7919	Glaucia
	Léo Madeiras Maquinas de Ferragens		(11) 3838-2295	
	Ind e Comercio de Linhas Resistente Ltda.		(11) 4636-2000	
	Figueira Industria Textil Ltda.		(11) 2489-7900	Edson
DIRETORIA	NOME		CARGO	
	Fernando Cardoso de Castro		Diretor - Financeiro	
	Edson Cardoso de Castro		Quotista	
PRINCIPAIS CLIENTES	RAZÃO SOCIAL			
	Bahia Sul Papel Celulose		Rede Meliá Hotels	
	Agricase Equipamentos Agrícolas Ltda.		Rede Blue Tree Hotels	
	Marfrig- Frigoríficos Com. de Alimentos Ltda		Prefeitura M. S.Caetano do Sul	
	Castelo Alimentos S/A		Grupo Martins S/A	
	Iveco Veículos		Senai SP e Interior	
	Saint Gobain do Brasil Prod. Ind e Para Const.Ltda		Abras - Assoc. Brasileira de Supermercados	
	USP - Universidade de São Paulo		Sesi- SP e Interior	
	Petrobrás S/A		Camil Alimentos S/A	
	CNH Latim América Ltda		Casa Militar-Palácio Araguaia - TO	



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DENOMINADA:**

BANDEIRA HUM CONFECCÕES LTDA-EPP

CNPJ Nº 02.963.780/0001-09 – NIRE Nº 35215528751

EDSON CARDOSO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG No. 49.492.355/SSP/SP e do CPF No. 940.602.748-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, sito na Av. Dahlia, 684 - Vila Dahlia - CEP-03520-000

MARIA DAS DORES CARDOSO CASTRO DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1959, empresária, portadora do RG No. 9.621.276-7 SSP/SP e do CPF No. 009.470.888-09, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, sito na Rua Luiz Bassi, 143 - Parque Savoy City - CEP-05584-080

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **BANDEIRA HUM CONFECCÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob No. 02.963.780/0001-09, com registro na JUCESP sob NIRE 35215528751 em sessão de 02/02/1999, decidem os sócios efetuar as seguintes alterações em seu contrato social:

A sócia **MARIA DAS DORES CARDOSO CASTRO DE SOUZA**, já devidamente qualificada na presente alteração de contrato social, detentora de 95 (noventa e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, decide se retirar da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante na sociedade Sr. **FERNANDO CARDOSO DE CASTRO**, brasileiro, separado, empresário, portador do RG No. 29.119.543-X/SSP/SP e do CPF No. 269.141.628-31, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, sito na Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 128 - Casa 2 - Jardim Imperador - CEP-05938-080

O sócio remanescente na sociedade, Sr. **EDSON CARDOSO DE CASTRO**, detentor de 05 (cinco) quotas do Capital Social da sociedade no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, resolve transferir a quantia de 02 (duas) quotas ao sócio ingressante na sociedade Sr. **FERNANDO CARDOSO DE CASTRO**, já devidamente qualificado na presente alteração de contrato social.

Parágrafo Único:

A sócia retirante e o sócio remanescente na sociedade declaram neste ato ter recebido todos os seus direitos e haveres na sociedade, sendo que nada mais tem a reclamar seja a que título for, dando plena total e irrevogável quitação.

II-

Faz as modificações acima descritas a cláusula do Capital Social passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, e está assim distribuídas entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



FERNANDO CARDOSO DE CASTRO, - 97 (Noventa e sete) quotas no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

EDSON CARDOSO DE CASTRO - 03 (tres) quotas no valor nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com Artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

Faz as modificações ora avençadas os sócios decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social em vigor que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL A SOCIEDADE DENOMINADA:

BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA -EPP

CLAUSULA I - Da Denominação:

A sociedade girará sob a denominação de **BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA-EPP**

CLAUSULA II - Do Prazo de Duração, Sede Social e suas Filiais:

A sociedade operará por prazo indeterminado e terá sua sede e foro na Rua Aparecida de São Manuel, 367/375 - Vila Nova York - São Paulo - SP - CEP-03480-010, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional e atribuindo-lhes capital autônomo.

CLAUSULA III - Do Objeto Social:

Compõe o objeto da sociedade:

a) confecções de bandeiras e acessórios, estandartes, flâmulas, camisas, calções, meias esportivas, roupas masculina, feminina e confecções em geral

b) revenda de produtos com motivo Brasil, ou seja com as cores da Bandeira do Brasil, tais como:

Camisas, blusas, bermudas em geral, relógios em geral, bijouterias e joias em geral, guarda valores em geral, utensílios domésticos em geral, produtos eletro eletrônicos em geral, bolsas, sacolas, carteiras em geral, chaveiros em geral, chapéus e bonés em geral, troféus e acessórios, canetas em geral, copos em geral, materiais e utensílios para pesca, camping e esportes em geral, protetores de chuva e sol em geral.



e) Comércio de exportação e importação em geral.

CLAUSULA IV – Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, e está assim distribuídas entre os sócios:

FERNANDO CARDOSO DE CASTRO, - 97 (noventa e sete) quotas no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

EDSON CARDOSO DE CASTRO – 03 (três) quotas no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com Artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLAUSULA V - Da Administração:

A administração dos negócios sociais competirá ao sócio **FERNANDO CARDOSO DE CASTRO** que representará a sociedade sob o título de sócio-administrador, podendo assinar isoladamente, perante as Autarquias, Empresas Estatais ou Para-Estatais e perante a Justiça em Geral, inclusive perante a repartições bancárias, instituições privadas, sendo-lhes vedado o uso da firma, para fins alheios aos negócios da sociedade.

CLAUSULA VI - Da Cessão de Quotas:

As quotas da sociedade são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLAUSULA VII – Das Deliberações:

Em suas deliberações o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º. Do Artigo, 1072 do Código Civil (Lei, 10406/2002).

CLAUSULA VIII – Das Retíradas:

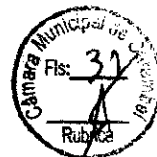
O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será previamente convenionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA IX – Do Conselho Fiscal:

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA X – Do Exercício Social:

O Exercício Social, se encerrará no 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo Balanço Geral, bem como, a demonstração de lucros e perdas, com observância das disposições legais aplicáveis.



Parágrafo Único:

Em caso de distribuição de lucros ou perdas, cada sócio participará, nos mesmos, na proporção de sua participação no Capital Social.

CLAUSULA XI - Do Sócio que se Retira:

Serão reguladas pelas disposições do Código Civil (Lei 10406/2002) aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócios que a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA XII - Da Dissolução da Sociedade:

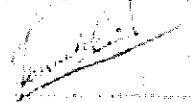
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, cabendo aos herdeiros legais do falecido, nomear um procurador (a) que o represente na sociedade.

CLAUSULA XIII - Do Desempedimento Criminal:

O(s) administrador(es) declaram(-ão) sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena visle o exercício da administração da sociedade, de acordo com o que prevê o Artigo 1011 & 1 da Lei 10.406/02 de 10 de Janeiro de 2002.

E por estarem de comum e pleno acordo com o retro mencionado, assinam o presente Contrato Social em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

São Paulo, 13 de Novembro de 2009.


FERNANDO CARDOSO DE CASTRO

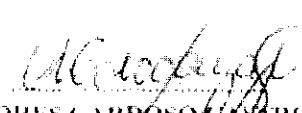
RG No. 29.119.543-X/SSP/SP

CPE No. 269.111.628-32


EDSON CARDOSO DE CASTRO

RG No. 29.492.355/SSP/SP

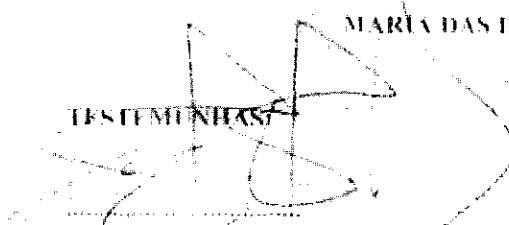
CPE No. 000.602.748-87


MARIA DAS DORES CARDOSO CASTRO DE SOUZA

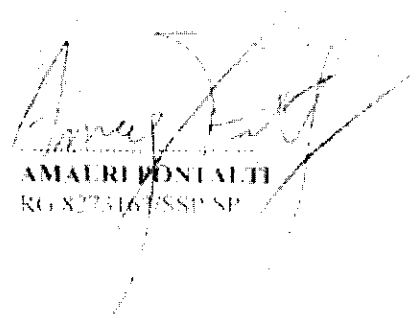
RG No. 9.621.276-7/SSP/SP

CPE No. 006.498.858-99

TESTEMUNHAS


EDSON CARDOSO DO AMARAL

RG 15.017.862/SSP/SP

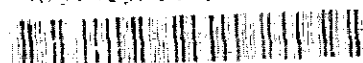

AMALRI FONTALT

RG 827.516/SSP/SP

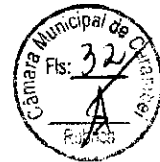


SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE REGISTRO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 463.085/09-7
SÉRIE 463.085/09-7



JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 02.963.780/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 10:00:30 do dia 21/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2013.

Código de controle da certidão: **44F9.3313.C246.44FC**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 004362013-21200780

Nome BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 02.963.780/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/05/2013.

Válida até 17/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.963.780/0001-09

Certidão nº: 30192900/2013

Expedição: 21/05/2013, às 10:13:27

Validade: 16/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.963.780/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

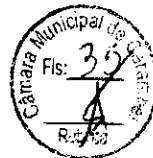
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR **VOLTAR**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02963780/0001-09

Razão Social: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA EPP

Endereço: R APARECIDA DE SAO MANUEL 367 / VILA NOVA YORK / SAO PAULO / SP / 3480-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2013 a 04/06/2013

Certificação Número: 2013050608120805317239

Informação obtida em 21/05/2013, às 10:15:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02963780/0001-09
Razão Social: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA EPP
Endereço: R APARECIDA DE SAO MANUEL 367 / VILA NOVA YORK / SAO PAULO / SP / 3480-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2013 a 03/07/2013

Certificação Número: 2013060411024882791141

Informação obtida em 11/06/2013, às 15:03:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 025/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº 02.963.780/0001-09

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente **Vereador Jeverson Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº 02.963.780/0001-09, com sede na Rua Aparecida de São Manuel, 367 Vila Nova York, na cidade de São Paulo – São Paulo, pelo seu representante legal FERNANDO CARDOSO DE CASTRO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de duas bandeiras do Brasil, duas bandeiras do Paraná, duas bandeiras de Carambeí, e duas bandeiras do Mercosul, de uso externo, medindo 1,12x1,60m e uma bandeira do Brasil, uma bandeira do Paraná e uma bandeira de Carambeí, de uso interno, em cetim, medindo 1,12 x 1,60m, conforme constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 020/2013.

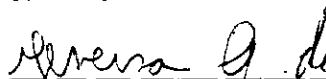
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais)** aquisição das bandeiras descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa nº 020/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto. A dotação orçamentária será a 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.50.00 – bandeiras, flâmulas e insígnias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os objetos descritos na cláusula primeira e no orçamento apresentado pela CONTRATADA, no processo de licitação nº 020/2013 conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

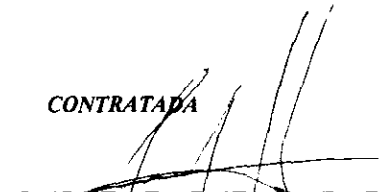
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 7 de junho de 2013.

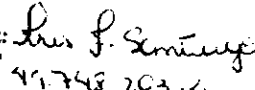
CONTRATANTE

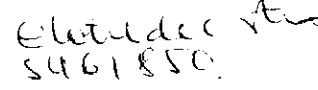

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**

CONTRATADA


BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 02.963.780/0001-09
Representante Legal

Testemunhas:

NOME: 
RG nº 41.748.203-4

NOME: 
Rg nº 5461850



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@brl0.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2013, aquisição de bandeiras, conforme documentação anexa.

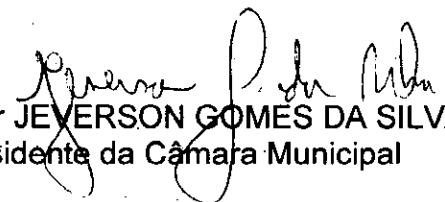
Empresa: Bandeira Hum Confecções Ltda EPP.

CNPJ nº 02.963.780/0001-09

Valor Total: R\$ 1.295,00

Dotação: 3.3.90.30.50.00

Data: 07/06/2013


Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 020/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Empresa: Bandeira Hum Confecções Ltda EPP.

CNPJ nº 02.963.780/0001-09

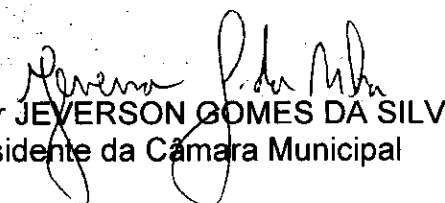
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: Aquisição de Bandeiras, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 1.295,00

Dotação: 3.3.90.30.50.00

Data: 07/06/2013


Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Curitiba	22/03/2013	22/03/2013
Curitiba	22/03/2013	22/03/2013
Curitiba	03/04/2013	05/04/2013
Curitiba	03/04/2013	03/04/2013
Curitiba	05/04/2013	05/04/2013
Curitiba	03/04/2013	03/04/2013
Curitiba	03/04/2013	03/04/2013
Curitiba	03/04/2013	03/04/2013
Curitiba	03/04/2013	03/04/2013
Curitiba	03/04/2013	03/04/2013
Curitiba	03/04/2013	03/04/2013
Curitiba	03/04/2013	03/04/2013
Curitiba	03/04/2013	03/04/2013
Foz do Iguaçu	12/04/2013	13/04/2013
Curitiba	16/04/2013	16/04/2013
Curitiba	16/04/2013	16/04/2013
Curitiba	16/04/2013	16/04/2013
Curitiba	16/04/2013	16/04/2013
Guarapuava	22/04/2013	22/04/2013
Guarapuava	22/04/2013	22/04/2013
Curitiba	23/04/2013	23/04/2013
Curitiba	24/04/2013	26/04/2013
Curitiba	24/04/2013	26/04/2013
Curitiba	24/04/2013	26/04/2013
Curitiba	24/04/2013	24/04/2013
Curitiba	25/04/2013	25/04/2013
Curitiba	26/04/2013	26/04/2013
Curitiba	10/05/2013	10/05/2013
Curitiba	10/05/2013	10/05/2013
Curitiba	10/05/2013	10/05/2013
Curitiba	10/05/2013	10/05/2013
Curitiba	10/05/2013	10/05/2013

Curitiba	10/05/2013	10/05/2013
Curitiba	16/05/2013	16/05/2013
Curitiba	16/05/2013	16/05/2013
Curitiba	16/05/2013	16/05/2013
Curitiba	16/05/2013	16/05/2013
Curitiba	16/05/2013	16/05/2013
Curitiba	16/05/2013	16/05/2013
Curitiba	16/05/2013	16/05/2013
Curitiba	22/05/2013	24/05/2013
Curitiba	22/05/2013	24/05/2013
Curitiba	22/05/2013	22/05/2013
Curitiba	22/05/2013	22/05/2013
Curitiba	22/05/2013	22/05/2013
Curitiba	22/05/2013	22/05/2013
Curitiba	24/05/2013	24/05/2013

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2013, contratação de seguro para o automóvel Zafira, placa AVI 6421, conforme documentação anexa e apólice 01.042.131.012089.

Empresa: HDI SEGUROS S.A.
CNPJ nº 29.980.158/0044-97
Valor Total: R\$ 1.848,14
Dotação: 3.3.90.39.69.03
Data: 05/06/2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 019/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Empresa HDI SEGUROS S.A.
CNPJ nº 29.980.158/0044-97
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de seguro para o automóvel Zafira, placa AVI 6421, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Total: R\$ 1.848,14
Dotação: 3.3.90.39.69.03
Data: 05/06/2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2013, aquisição de bandeiras, conforme documentação anexa.

Empresa: Bandeira Hum Confeccões Ltda EPP.
CNPJ nº 02.963.780/0001-09
Valor Total: R\$ 1.295,00



Dotação: 3.3.90.30.50.00

Data: 07/06/2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 020/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Empresa: Bandeira Hum Confecções Ltda EPP.

CNPJ nº 02.963.780/0001-09

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: Aquisição de Bandeiras, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 1.295,00

Dotação: 3.3.90.30.50.00

Data: 07/06/2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Tendo em vista o disposto no parágrafo

4º, do artigo 9º e art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) **CONVIDAMOS** a população do Município de Carambeí, a participar no próximo dia 20 de junho, quinta-feira, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, da audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2013.

JEVERSON GOMES DA SILVA

Presidente

ILSON HEGLER P. DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996, c=BR, ou=CMC-Brasil, ou=CMC-Brasil
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 06/13/13 18:31:12



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambei
Requisição de compra por lote



Página:1

Requisição		Licitação			
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Contrato
12		20/2013	55/2013	04/08/2013	Sequência: 37 - 25-1/2013
Solicitante				Fornecedor	
Código	Nome			100309-7	Telefone: 11 2726-1919
100235	JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA			BANDEIRA HUM CONFEÇÕES LTDA.	
Local				Tipo do empenho	
Código	Nome			1 - Ordinário	
1	Câmara Municipal				
Órgão				Pagamento	
Código	Nome			Forma	
01	Legislativo Municipal			Mediante apresentação de NF	
Entrega				Prazo	
Local				0 Dias	
CAMARA					

Lote						
001						
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
39 Bandeira do Brasil	UN	2,00	85,00	170,00		
Bandeira em poliéster						
Solicitação: 24/2013	Processo: 55/2013	Conta/Fonte: 00040/00001	Item: 001	Marca:		
40 Bandeira do Paraná	UN	2,00	85,00	170,00		
Bandeira em poliéster						
Solicitação: 24/2013	Processo: 55/2013	Conta/Fonte: 00040/00001	Item: 002	Marca:		
41 Bandeira de Carambei	UN	2,00	98,00	196,00		
Bandeira em poliéster						
Solicitação: 24/2013	Processo: 55/2013	Conta/Fonte: 00040/00001	Item: 003	Marca:		
42 Bandeira do Brasil (cetim)	UN	1,00	165,00	165,00		
Bandeira em cetim, uso interno						
Solicitação: 24/2013	Processo: 55/2013	Conta/Fonte: 00040/00001	Item: 004	Marca:		
43 Bandeira do Paraná (em cetim)	UN	1,00	165,00	165,00		
Bandeira em cetim, de uso interno						
Solicitação: 24/2013	Processo: 55/2013	Conta/Fonte: 00040/00001	Item: 005	Marca:		
44 Bandeira de Carambei (em cetim)	UN	1,00	245,00	245,00		
Bandeira em cetim, para uso interno						
Solicitação: 24/2013	Processo: 55/2013	Conta/Fonte: 00040/00001	Item: 006	Marca:		
45 Bandeira do Mercosul	UN	2,00	92,00	184,00		
Bandeira em poliéster, para uso externo						
Solicitação: 24/2013	Processo: 55/2013	Conta/Fonte: 00040/00001	Item: 007	Marca:		
				TOTAL	1.295,00	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	1.295,00
Cod 00040 Fonte 00001	1.295,00



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613768000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento integrado
Número	Tipo	Entido em	Forma de pagamento	Requisição de compra
11	Ordinário	13/06/2013	Mediante apresentação de NF	12/2013

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	20/2013	Normal	56	04/06/2013	252013	25/2013	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor	BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA.			02.963.780/0001-09
Endereço	Rua Aparecida de São Manoel, 367			Bairro
Cidade/UF	São Paulo/SP	CEP	03480-010	Matrícula
				100309-7
			Fone	11 2726-1919
			FAX	

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
FGTS		2013060411024882791141	03/07/2013
INSS		004362013-21200780	17/11/2013
RECEITA FEDERAL		44F93313C24644FC	17/11/2013
TRABALHISTA		30192900/2013	16/11/2013

Classificação da despesa		
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.30.50.00 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		
40	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 1.295,00

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
39	Bandeira do Brasil	UN	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00
	Bandeira em poliéster				
40	Bandeira do Paraná	UN	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00
	Bandeira em poliéster				
41	Bandeira de Carambei	UN	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
	Bandeira em poliéster				
42	Bandeira do Brasil (cetim)	UN	1,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
	Bandeira em cetim, uso interno				
43	Bandeira do Paraná (em cetim)	UN	1,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
	Bandeira em cetim, de uso interno				
44	Bandeira de Carambei (em cetim)	UN	1,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00
	Bandeira em cetim, para uso interno				
45	Bandeira do Mercosul	UN	2,00	R\$ 92,00	R\$ 184,00
	Bandeira em poliéster, para uso externo				